



Deputado
CALDINI CRESPO

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
11 de agosto 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 424, DE 1997

FLS. Nº 01
PROC. 6962

"Dispõe sobre a criação de uma central de divulgação e informação sobre concursos públicos".

ENTREGUE A MESA EM
-5 AGO 13 58
016892

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O Governo do Estado de São Paulo, através de órgão competente, criará uma central de divulgação e informação de todos os concursos públicos a serem realizados no Estado de São Paulo.

§ 1º - A divulgação acima mencionada, será feita através dos seguintes meios de comunicação: emissoras de televisão, rádios e jornais.

§ 2º - Nas repartições públicas a divulgação far-se-á, administrativamente, através circular ou documentos correlatos.

Artigo 2º - Será criada uma central telefônica, nos moldes do serviço de atendimento gratuito (0800), para as informações sobre os concursos públicos em âmbito estadual.

Artigo 3º - Dentro de 90 (noventa) dias, contados da promulgação, o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

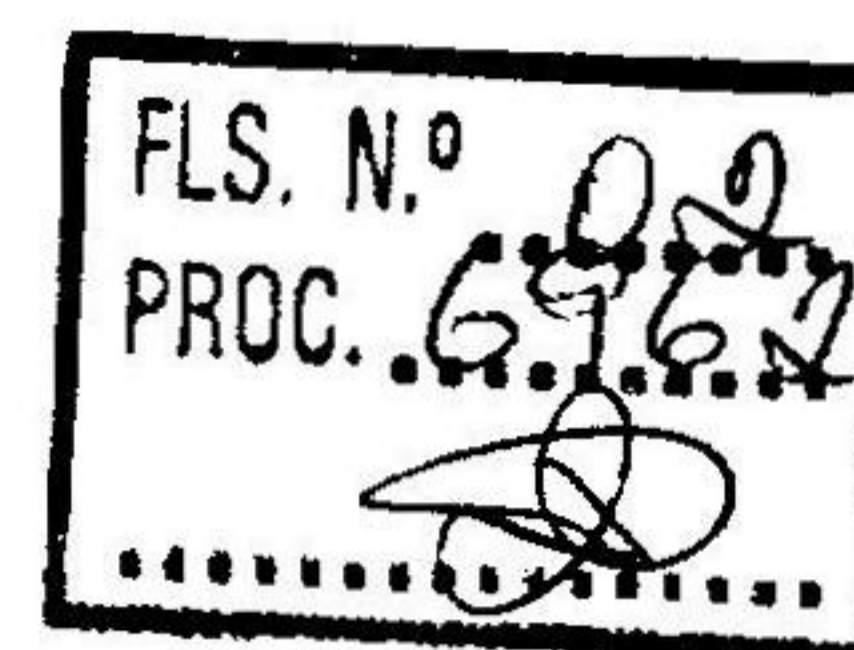
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
6962 de 13/08/1997
Ass. 02 folhas



Deputado
CALDINI CRESPO



Justificativa

Notória está a importância do assunto em pauta e, justamente por essa razão, são desnecessários maiores comentários que justifiquem a presente proposição.

De qualquer maneira, devemos ressaltar que é alarmante o número de desempregados em nosso Estado. Estes buscam desesperadamente um emprego, uma colocação, um modo de manterem a si próprios e suas famílias.

O próprio Estado tem interesse em ver seu povo trabalhando, produzindo, gerando desenvolvimento.

Muitos são os concursos públicos realizados no Estado de São Paulo, entretanto, muitas vezes, deixa-se de ter conhecimento dos mesmos em razão da pouca divulgação, ou porque tal divulgação é feita através da imprensa oficial que é do acesso da minoria das pessoas.

Imprescindível que providências sejam tomadas no sentido de coibir os constantes abusos de empresas especializadas, que chegam a cobrar R\$ 3,00 por uma informação sobre concurso público, através de ligação telefônica por parte do interessado.

Certamente com a criação de uma central de divulgação e informação sobre concursos públicos todos serão beneficiados.

Entendemos justificada a nossa proposição, que certamente contará com a acolhida dos nossos pares.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 248/1997

.....
Conferente

